



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 086, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Ementa: Delega competência à Superintendência Administrativa e Financeira para os fins que especifica.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica delegada competência à SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA para:

a) Homologar os procedimentos licitatórios nas modalidades convite, tomada de preços e pregão.

Art. 2º A delegação de competência prevista no artigo anterior não prejudica a atribuição do Chefe de Gabinete prevista na Portaria AD nº 30 de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

